

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 109/2025-FMS**

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor/Área Requisitante: Gabinete Executivo da Secretária	
Responsável pela Demanda: Janaína Pereira Ferreira	Decreto:001/2025
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde	

### **1. OBJETO A SER CONTRATADO:**

AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE DESCANSO HOSPITALAR E MESAS AUXILIARES, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E CONFORTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de poltronas de descanso hospitalar e mesas auxiliares, destinadas à estruturação e melhoria das condições de atendimento e conforto do Hospital Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

A necessidade desta contratação decorre da constatação de carência de mobiliários adequados para o acolhimento e repouso dos acompanhantes de pacientes, especialmente em setores de internação e observação, onde o tempo de permanência tende a ser prolongado. O conforto dos acompanhantes é um fator diretamente relacionado à humanização do atendimento hospitalar, contribuindo não apenas para o bem-estar físico e emocional dos mesmos, mas também para a recuperação e estabilidade emocional dos pacientes que se encontram sob cuidados médicos.

O Ministério da Saúde, por meio de diversas normativas, recomenda que as unidades hospitalares e de pronto atendimento observem condições estruturais adequadas para acompanhantes, em especial nos ambientes de internação e observação, como forma de garantir a humanização dos serviços de saúde, em conformidade com a Política Nacional de Humanização (PNH), instituída pela Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e reafirmada em portarias subsequentes. Essa política reforça que o acolhimento e o conforto dos usuários e acompanhantes constituem parte essencial de um atendimento integral, digno e de qualidade.

Nesse sentido, a aquisição de poltronas de descanso hospitalar proporcionará aos acompanhantes locais apropriados para repouso durante a permanência junto aos pacientes, evitando improvisos, desconfortos e situações inadequadas que possam comprometer a integridade física e psicológica desses indivíduos. Da mesma forma, as mesas auxiliares têm papel funcional relevante no apoio às atividades assistenciais, servindo de suporte para equipamentos, materiais de enfermagem e itens de uso hospitalar, garantindo maior eficiência operacional e segurança na execução dos serviços.

Ademais, a aquisição em questão integra o plano de estruturação e modernização das unidades de saúde do Município de Xinguara/PA, cujo propósito é aprimorar o ambiente hospitalar e oferecer condições mais adequadas tanto aos profissionais de saúde quanto aos usuários do sistema, refletindo diretamente na melhoria da experiência do cuidado e na qualidade do serviço público prestado à população.

### 3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
01	POLTRONA DE DESCANSO HOSPITALAR RECLINÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 150KG, COM ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS E REVESTIDOS EM CORANO, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE 1 x 1.20MM E 7/8MM, COM MOVIMENTOS SIMULTANEOS DO ENCOSTO E DESCANSO DE PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL, PES COM PONTERIRAS PLÁSTICAS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ.	UNID	60
02	MESA AUXILIAR COM GAVETA ESMALTADA, COM TAMPO E GAVETA EM CHAPA DE AÇO E ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADOS, PINTADOS NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ E PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES 40X40X80 CM.	UNID	55

### 4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

## 5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, de 06 de outubro de 2025.

**Janaina Pereira Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 001/2025